COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 51, de 2016.
PROJETO DE LEI N º 21 DE 2016.

PROPONENTE: Rui Capelão Cardoso

RELATOR: Vanderlei do Conselho/PSC

EMENTA: Dispõe sobre apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no Município de Cascavel.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Projeto de Lei Ordinária, de proposição do Vereador Rui Capelão Cardoso/PMDB, cuja justificativa é a seguinte:

"Cascavel é uma celeiro de artistas, seja na música, humor, teatro ou nas artes cênicas. A presente iniciativa visa incentivar e promover as atividades culturais e artísticas de nossa cidade, oferecendo as praças como palco para divulgação de tais atividades. O incentivo à Cultura e à Arte é de suma importância para nossa juventude. Embora pareça simples o projeto possui enorme alcance e impacto social, haja vista que regulamenta, em âmbito municipal, o tão aclamado "direito de reunião", corolário do Estado Democrático de Direito e com previsão expressa no texto do artigo 5º, inciso IX, XVI, do texto constitucional.".

> *IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;*

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O Projeto realmente possui finalidade científico/cultural, capaz de atender uma demanda da coletividade, propiciando à comunidade Cascavelense a oportunidade para conhecer os mais diversos artistas que poderão mostrar seu talento, usufruindo livremente espaços culturais, para este fim destinado.

Dadas às considerações, sou pelo parecer FAVORÁVEL,

VOTO DA COMISSÃO

II. Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 11 de abril de 2016.